



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Bairro Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

TERMO ADITIVO

Processo nº 21000.008867/2022-05

Unidade Gestora: 440075

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, REPRESENTADO PELO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, E A JORIMA CONSTRUÇÃO & LIMPEZA LTDA-EPP.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e estruturado com base no Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, CNPJ nº 37.115.375/0008-83, com sede em Brasília/DF, no Setor de Clubes Esportivos Norte - SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco C, CEP 70.818-900, representado, neste ato, pela sua Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração, a Senhora **FLÁVIA DUARTE NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 2.731, de 27 de julho de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 28 de de julho de 2023, com competência delegada pela Portaria nº 155, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2023, com retificação publicada em 05/09/2023, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1508165, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JORIMA CONSTRUÇÃO & LIMPEZA LTDA-EPP**, CNPJ nº 10.495.485/0001-95, sediada em Palmas/TO, na Quadra 912 Sul, Alameda 3, Lotes 7/8, St. Industrial, CEP - 77.023-442, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA**, portadora do CPF nº ***.137.011-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com observância do que consta no Processo nº 21000.008867/2022-05, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

I - O acréscimo de aproximadamente **19,60% (dezenove inteiros e sessenta centésimos por cento)** ao valor do Contrato nº 2/2022, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei 8.666/93.

II - A alteração do endereço de prestação do serviços prestados pelo Contrato 02/2022 para Av. Tapajós Nº 2449, CEP: 68040-000, Bairro - Laguinho, em Santarém/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. O novo valor contratual passa a ter vigência a partir da data de assinatura do presente Termo com vigência final até a data de encerramento do contrato ou até que se conclua um novo procedimento licitatório.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO APÓS ACRÉSCIMO

3.1. O novo valor mensal do Contrato 02/2022 passa a ser de R\$ 4.905,74 (quatro mil novecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) e anual de R\$ 58.868,88 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Tabela 3: Produtividade adotada e área a ser limpa nova sede - adequada ao contrato 2/2022.

item	Descrição do Serviço	Descrição das áreas	Produtividade adotada (m²)	Área a ser limpa (m²)	Valor Unitário (R\$/m²)	Valor Total R\$
1	Limpeza e conservação	Área Interna	858	636,31	4,78	3.041,56
		Área Externa	1716	700,00	2,39	1.673,00
		Esquadrias	220	121,00	1,58	191,18
Previsão de valor mensal						4.905,74
Valor anual com aumento de 19,60.%						58.868,88

3.2. Acresce-se ao valor atual do contrato o montante de R\$ 9.650,88 (nove mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023/2024, a cargo do Serviço Florestal Brasileiro, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas deverão constar da Nota de Empenho, com seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora (UG): 440075

Ação orçamentária: 2000

Fonte de recursos: 1000 e 1052

Plano orçamentário (PO): 003

Plano de Trabalho Resumido (PTRES): 226166

Plano interno (PI): UR BR-163

Grupo de Natureza de Despesa (GND): 3

4.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 2.943,44 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo Aditivo, nas mesmas condições estipuladas na Cláusula Sétima do Termo de Contrato.

5.2. A garantia deverá abranger o período de execução do contrato e mais noventa dias nos termos do item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam eletronicamente este Termo, para que produza seus seus jurídicos e legais efeitos.

FLÁVIA DUARTE NASCIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA
JORIMA CONSTRUÇÃO & LIMPEZA LTDA-
EPP



Documento assinado eletronicamente por **VANUSA RIBEIRO DE SOUZA COSTA**, **Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Duarte Nascimento**, **Diretor(a)**, em 19/10/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1474885** e o código CRC **E6933C9E**.